

Processo nº 2090.01.0002501/2025-47

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 29/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Prezados,

Em atendimento ao pedido de transferência de titularidade de licença ambiental formulado pelo empreendedor **COSTA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (id 108713257), sugiro o deferimento do referido pedido tendo em vista que foram devidamente apresentados os documentos exigíveis pela Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017 e o Comunicado Suram/Dereg nº 13/2021. do **CERTIFICADO LAS RAS 06/2018 – COSTA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**;

Os requisitos elencados nas mencionadas normas foram atendidos, uma vez que a licença será integralmente transferida, sem alterações, mantendo-se a localização, a mesma atividade e as empresas possuem objetos sociais compatíveis com as atividades licenciadas por se tratar de *atualização da razão social* do empreendimento.

Assim, encaminho o processo em tela ao Núcleo de Apoio Operacional - NAO/URA CM para que providenciem a alteração na razão social nos campos "empreendedor" e "empreendimento" constante do SLA, conforme indicado a seguir:

De: COSTA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , CNPJ nº 23.540.108.0001-72

Para: FERPEL EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , CNPJ nº 23.540.108.0001-72

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108824384** e o código CRC **C9F84F36**.

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 068/2018 - 2ª VIA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **FERPEL EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 23.540.108.0001-72**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de unidade de tratamento de minerais UTM, com tratamento a seco, (capacidade instalada 300.000 t/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-05-01-0, localizada na LAT/X 19º29'39,57" LONG/Y 44º07'34,2", no município de Prudente de Moraes, no estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **32219/2015/001/2016**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972/2016, e do inciso II do § 4º do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/07/2028.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 10/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108884907** e o código CRC **4F37117F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002501/2025-47

SEI nº 108884907

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 312/2024, publicada no Diário Oficial em 03 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, TIAGO R. COSTA - MASP 1.435.458-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail: nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar do em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 25 de fevereiro de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

26 2048396 - 2

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 312/2024, publicada no Diário Oficial em 03 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, WANDERSON R. DE FARIA - MASP 1.361.xxx-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail: nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar do em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 25 de fevereiro de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

26 2048409 - 2

ATO 232/2025 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº1.0000.25.058455-4/000, concede afastamento ao servidor FABIO VITOR MENDES DA SILVA, Masp 1596456 / 2, PP, para participar do Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe do Estado do Rio de Janeiro/ RJ, conforme Edital de Abertura nº 01, de 23 de setembro de 2021, a partir de 21/01/2025, sem remuneração.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

Edgard Estevo da Silva

Cel BM Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

11 2052280 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN

Nº 15/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0138773/2024-04

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9401839/2023 (Presídio de Caratinga e Presídio de Inhapim). Empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, na época dos fatos conhecida como STRELLA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, conj. 05, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.090-020. Práticas previstosas inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

11 2052216 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): *Vale S.A. / Obra de Reforço e Adequação do Sistema Extravasor da Barragem Porteirinha - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Santa Bárbara/MG - PA Nº 4502/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/03/2035. **Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0054452/2022-98 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,40 ha Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,25 ha, com validade até 07/03/2035.

(a) Fernando Baliani da Silva

Diretor de Gestão Regional.

11 2052218 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

MUNICIPIO DE FELICIO DOS SANTOS/Extração de Cascalho São José da Cachoeira, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, FELICIO DOS SANTOS/MG, PA nº 3085/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

11 2052208 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS), Costa Empreendimentos Industriais Ltda., unidade de tratamento de minerais UTM, com tratamento a seco, Prudente de Moraes/MG, certificado nº 068/2018, PA/Nº 32219/2015/001/2016, classe 3. Válida até 11/07/2028, do responsável Costa Empreendimentos Industriais Ltda, CNPJ nº 23.540.108.0001-72, para o novo titular Ferpel Empreendimentos Industriais Ltda, CNPJ nº 23.540.108.0001-72.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

11 2051952 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Aliano Gonçalves Santiago/Fazenda Vereda e Gravatá Serra dos Gomes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 3000/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Nadia Atef Sammour Bianconi/Fazenda Fala Verdade, Lugares Denominados Genipapeiro e Córrego das Lages - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - Processo: 3075/2025 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0028907/2024-38. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (653,7035) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Noroeste Sucatas e Transportes Ltda - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - Paracatu/MG - Processo 3396/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2052167 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 06/03/2025 a 12/03/2025, conforme ato publicado em 01/03/2025, torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro:

1) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 986/2023. Motivo: a pedido do empreendedor.

2) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1746/2023. Motivo: a pedido do empreendedor.

3) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1967/2023. Motivo: a pedido do empreendedor.

4) Agis Consórcio Solar Vista Alegre - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 888/2024. Motivo: a pedido do empreendedor.

5) Moara Albermaz Machado Assunção Tannús Chaves/Fazenda Cochá, Gibão e Fleixeira, MAT 12.440 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 2758/2022. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza.

Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2052268 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 06/03/2025 a 12/03/2025, conforme ato publicado em 01/03/2025, que foi firmado o Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) ICIL Indústria e Comércio Itacarambi S.A, Cultivos agroflorestais com espécies florestais nativas diversificada, cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, culturas anuais, excluindo a olericultura, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura, criação de equínos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), desdobramento da madeira e armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, Itacarambi/MG, PA/nº 00076/2006/002/2013, Classe 4. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2024.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza

Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2052276 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Felipe Sena Oliveira - Fazenda Dos Novatos, Avicultura, Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº 3055/2025, com validade até 11/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

11 2052189 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 191ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8Py3C1jsJl4w, no dia 10 de março de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 190ª RO de 03/02/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Reginaldo Silva Gonçalves - Boa Esperança/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017445/2024-20 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,6744 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,1384 ha e supressão de 2 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 8.1 Luís Galvão Franco de Camargo - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0020822/2024-21 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0295 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3041 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO. 8.2 Rosim Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0029079/2024-85 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1440 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1440 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,5400 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 47.749/2019, O PRAZO DE VALIDADE DO DAIA DEVERÁ SER COINCIDENTE COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LAS CADASTRO). Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Os lotes que possuam limite direto com fragmentos de Mata Atlântica deverão ser reduzidos, garantindo a criação de uma servidão ambiental de 15 metros entre a área loteada e a vegetação nativa. Essa faixa deverá ser mantida intacta, vedada qualquer intervenção ou supressão, visando a proteção da vegetação e à mitigação dos impactos do efeito de borda. Prazo: Na formalização do processo de licenciamento ambiental”. Aprovada a alteração da condicionante nº 06, que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 06: “Obtenção do Alvará de Construção e autorização para o parcelamento do solo para fins urbanos junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº. 6.766/1979. Prazo: Antes do início de qualquer intervenção ambiental no lote”.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES		
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura da seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:		
Processo	Autuado	AI
14000000039/25	Luís Rogério Sawaya Batista	218278/2025
Diamantina, 11 de Março de 2025.		
Eliana Piedade Alves Machado.		
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.		
11 2051927 - 1		

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Boachá Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP/ CNPJ **809.799/****-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Raul Soares/MG - 2100.01.0007959/2025-59 em 11/03/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBio Mata

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): Walter Vieira Guimarães / CPF: ***.444.506-**. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Viçosa/MG, Processo Nº 2100.01.0016389/2024-14, em área autorizada de 0,0844 /ha . Validade: 03(três) anos contados da data de emissão da autorização: 07/03/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional URFBio Mata

11 2051931 - 1

INFORMA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o requerimento dos processos abaixo identificados:

*José Nilson Guimarães– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Carmo do Cajuru/MG – P.A nº 2100.01.0010302/2022-51 – Ato de Autotutela em 20 de janeiro de 2025.

11 2052242 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental, designado mediante Despacho nº 23/2025/Feam/PRE de 21 de fevereiro de 2025, cientifica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso:

*Processo nº 31912/2019, Usuário: Fleurs Global Mineração Ltda., Raposos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1100774/2025. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na Diretoria de Gestão Regional. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Ecoplanet Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pouso Alegre/MG, PA nº 3028/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Adapta Soluções em Impressoras Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Campos Gerais/MG, Processo nº 2018/2025. 2. Agrícola Santa Edwignes Limitada - Bairro Asa Sul, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 2146/2025. 3. Eduardo Henrique Ribeiro do Vale Afonso, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 2017/2025. 4. Jost Agriculture & Construction South América Ltda., Jateamento e pintura, Guaranésia/MG, Processo nº 2019/2025. 5. Ige's Materiais de Construção Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Repouso/MG, Processo nº 2386/2025. 6. Fábrica Tiradentes Café Ltda., Torrefação e moagem de grãos, São João Del Rei/MG, Processo nº 2559/2025. 7. Curtume BMC Comércio e Beneficiamento de Couro Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento, São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 2680/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Mineirão Comércio de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo SLA nº 3534/2022, Classe 2. Válida até: 27/09/2032, do responsável Mineirão Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 50.761.871/0001-04, para o novo titular Via Caldas Combustíveis Ltda., CNPJ: 59.240.429/0001-07.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Weber de Oliveira Mangia ME, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cruzília/MG, Processo nº 63058326/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Areia Melvira Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Campo Belo/MG, Processo nº 57558405/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. Geraldo Magela da Silva, Avicultura, Campo Belo/MG, Processo nº 13902664/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2052245 - 1